



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



- Disponibilizar via web aos parlamentares a protocolização de proposições com a emissão do respectivo protocolo e seu acompanhamento de toda a tramitação do processo.
- O sistema deve disponibilizar para qualquer cidadão, sem a necessidade de autenticação no sistema, mecanismos de acesso aos processos legislativo, permitindo ainda o acompanhamento via portal ou email pessoal.
- Permitir o acesso e consulta de biografia, filiações, mandatos e produção legislativa dos Parlamentares da Legislação atual ou de qualquer outra legislação cadastrada no sistema.
- Permitir consultar as matérias legislativas por tipo, ano, número, autor, assunto ou por palavra chave.
- Inclusão, alteração e consulta às normas jurídicas que atendam aos critérios informados. Se nenhum critério for informado, todas as Normas cadastradas no sistema devem ser recuperadas.
- Emissão de relatórios sobre as Matérias Legislativas produzidas pela Câmara Municipal por diversos critérios de seleção, como por exemplo por ano e agrupadas por autor e tipo.
- Disponibilização de aplicação mobile eletrônica baseada em integração com API (Application Programming Interface) REST (Representational State Transfer), para login, acompanhamento da pauta da sessão, registro de presença na sessão e na ordem do dia, registro de votação com as opções de SIM – NÃO – ABSTER, possibilidade de desempate pela presidência da casa, transferência de tempo do orador, solicitação de parte, controle de questão de ordem, votação da ata da sessão anterior, acompanhamento dos despachos recebidos e expedidos no expediente, votação em lote(bloco) e acompanhamento da relação de oradores inscritos nos diversos expedientes.
- O sistema deverá executar de forma simultânea, a abertura da reunião, incluir nome e parâmetros específicos de identificação, data, hora, habilitar o registro das presenças pelos Parlamentares e acionar as demais partes do painel.
- O sistema deverá executar a sequência da abertura e registrar nome, identificação, data, hora, nome da matéria em votação, tipo de votação, acionamento do cronômetro, alarme sonoro e, todas as demais tarefas deste sistema.
- O sistema deverá executar a sequência do fechamento da votação ativada, depurar e armazenar os resultados, acionar os mostradores de resultados, desabilitar os registradores dos Parlamentares, desativar o cronômetro, renovar as mensagens, acionar o alarme sonoro, armazenar e disponibilizar automaticamente no portal legislativo os resultados.
- O sistema deverá executar o fechamento da reunião quando comandada pelo operador, observando todas as variáveis e dados ocorridos durante a realização da sessão, sua pauta e todos os seus itens.
- O sistema deverá permitir ao Parlamentar registrar a sua presença no painel apreçoado através de qualquer um dos Terminals registradores existentes. O Parlamentar, para registrar a sua presença deverá se identificar previamente no painel eletrônico através de sua senha. O painel deverá portar recurso comandado pelo operador para mostrar ou não as presenças registradas pelos Parlamentares, inclusive o total registrado. O presidente da reunião poderá solicitar recomposição de quórum a qualquer momento, através de comando do operador, momento em que o painel deverá zerar as presenças anteriormente registradas.
- O sistema deverá permitir que o Parlamentar registre o seu voto somente a partir das seguintes condições: a) - Ter a sua presença registrada; b) - Utilizar registradores previamente habilitados; c) - Se identificar através de sua senha; d) - Observar o início e fim do período de votação através do cronômetro do painel; e) - O Presidente da reunião deverá ter a sua disposição, comando para encerrar ou não a votação, assim como exibir ou não os resultados; f) - Os relatórios deverão estar à disposição imediata do Presidente da reunião, quando solicitados.
- O sistema deve permitir o controle de votação nominal ostensiva e nominal secreta, prevista no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará, CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



- O Software de gerenciamento e operação do sistema de votação deverá dispor de recurso de ATA Eletrônica para geração e emissão semi-automática da Ata ao final de cada Sessão. A ATA é o resumo de todos os assuntos tratados durante a Sessão Plenária e deverá conter a descrição da integral dos acontecimentos da reunião, sendo operada concomitantemente pelo Operador do Sistema de Votação sem a necessidade de mão de obra complementar.

- O Sistema deverá dispor de recursos para a obtenção automática, sem a necessidade de digitação, das seguintes informações no transcorrer da reunião:
 - Data e hora de abertura e encerramento da Sessão e dos respectivos expedientes;
 - Identificação dos membros que compõem a Mesa Diretora;
 - Relação dos parlamentares presentes;
 - Geral - A cada recomposição - A cada votação - A cada orador - Relação dos parlamentares ausentes;
 - A cada recomposição - A cada votação - A cada orador - Nome - Autor - Encaminhamento às comissões - Listagem dos oradores inscritos, incluindo os seguintes dados por orador:
 - Nome
 - Tipo - Tempo - Tipo de Fala - Votação Relacionada - Listagem das votações, podendo conter para cada votação:
 - Listagem das matérias votadas - Número votação - Tipo Votação (Secreto, Nominal, Simbólica, Parecer) - Tipo Quórum Votação (Maioria simples, absoluta ou qualificada, ...)
 - Turno - Votos - Totais - Presenças - Sim - Não - Abstenção - Votos - Resultado - Permitir o reaproveitamento de textos
 - Tipo da Fonte - Tamanho da fonte - Efeitos da Fonte (Negrito, Sublinhado...)
 - Cor da Fonte - Alinhamento a direita, centralizado, a esquerda ou justificado
 - Tabelas - Permitir o reaproveitamento de textos para edição de Atas futuras.

2. APLICAÇÃO MÓVEL ELETRÔNICA

Baseada em integração com API (Application Programming Interface) REST (Representational State Transfer), para utilização pelos parlamentares da casa, o qual deve permitir protocolar proposições via smartphone, consultar a Lei Orgânica, Regimento Interno, Legislação Municipal, pauta das sessões, inclusive as sessões anteriores, consulta às atas das sessões, consulta às comissões, consultas de parlamentares e sua respectiva produção legislativa.

3. SISTEMA DE PROTOCOLO

Manutenção dos registros de protocolo de entrada, saída e trâmites de documentos recebidos, expedidos e internos, constando dentre as principais funções o protocolo de documentos recebidos, expedidos e internos; registro de toda tramitação dos documentos; consulta ao teor dos documentos protocolados e eventuais anexos; consulta aos protocolos dos documentos e a sua tramitação por: número do protocolo, referências, origem, destino, tipo e assunto.

4. PAINEL DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Sistema para auxiliar na organização das sessões plenárias, facilitando e agilizando o controle das matérias apresentadas no expediente e das proposições apresentadas, discutidas e votadas na ordem do dia, devidamente integrado com site (portal) do legislativo, sistema de gestão legislativa e fluxo do processo legislativo, permitindo a tramitação das proposições desde o recebimento da matérias até a sua disponibilização para deliberação no painel de votação eletrônica.

O sistema deve auxiliar a presidência da casa conduzir os trabalhos durante a sessão plenária, de forma fácil e segura, seja nas sessões ordinárias, extraordinárias, especiais ou solenes, mantendo o Presidente da Casa informado sobre o quórum necessário ou não para iniciar a sessão, parametrizado de acordo com o Regimento Interno

Permitir a realização de votação de proposições, atas, Mesa Diretora, votações abertas ou secretas, exibindo escrita e verbalmente o resultado da votação, inclusive solicitando o Voto de Minerva do Presidente, caso seja necessário.

Leitura (áudio) automática das proposições protocoladas e submetidas à leitura no expediente, bem como da ata da sessão anterior.

Votação através dos tablet dos parlamentares, da ata da sessão anterior;

Atendendo a LAI: A Lei de Acesso à Informação - Acesso à Informação, o painel de votação eletrônica deverá ser acessível a qualquer pessoa por meio web (browsers e/ou apps para sistemas operacionais Android e iOS)

5. SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - (E-sic)

O sistema deve permitir que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada;

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará, CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



Permitir ao cidadão entrar com recursos e apresentar reclamações;
Controlar o registro de pedidos;
Controlar as respostas de pedidos de informação;
Elaborar relatório anual sobre o cumprimento da LAI;
Controlar de recursos e respostas;
Controlar de perfil de usuários;
Possibilidade de alteração de dados e-SIC, com a devida atualização de email, uma vez que todos os avisos do e-SIC serão enviados para o email cadastrado.
Controle de localização de pedidos;
Controle de recebimento de pedidos;
6. SISTEMA DE OUVIDORIA

O sistema de ouvidoria deve constar no mínimo as seguintes funcionalidades:
Registro de manifestação para o Cidadão – Servidor ou Cadastrar de manifestações fazer o registro da sugestão, elogio, solicitação, reclamação ou denúncia;
Alterar Cadastro – Permitir ao servidor poder alterar os dados do seu perfil, exceto o e-mail; Tratar Manifestações – Permitir aos servidores analisar as manifestações recebidas pela ouvidoria;
Gerenciar Usuários – Permitir ao administrador local poder visualizar dados do cidadão, incluir e alterar os dados de servidores;
Encaminhamentos de Manifestações – Permitir ao servidor poder visualizar a lista de manifestações já encaminhadas pela ouvidoria para outros órgãos.

7. DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA

O portal a ser implementado deverá ser baseado em uma solução que terá como premissas básicas: a) descentralização da gestão de conteúdo, devendo necessariamente contar com um sistema de segurança e controle de acesso, que permita a delegação de competências por grupo de usuários, a partir da senha do Administrador; b) capacitação dos servidores de todas as áreas envolvidas na operação dos módulos, de forma que respondam não só pelas informações mas como também pela publicação das mesmas no site público; c) a ferramenta de gestão de conteúdo deverá ser integralmente utilizada através da internet.
A solução de software para a gestão do Portal do Legislativo que a Câmara Municipal de Jaguaruana pretende contratar através deste processo licitatório pode ser definida como um sistema de informações para a plataforma web, já desenvolvido e devidamente testado, compatível também, com plataforma mobile.
A solução deverá ser desenvolvida com concepção de modo a propiciar a operacionalização da solução num modelo de camadas, onde todos os softwares que a compõem estejam publicados no ambiente de hospedagem (datacenter) que a suportará, de modo que sejam mantidos em camadas distintas, a saber:

- 18- A CAMADA DE BANCO DE DADOS deverá ser suportada por sistema gerenciador de banco de dados PostgreSQL, sendo composta pelos registros que integram as tabelas do modelo de dados, e também pelos componentes de software encapsulados no SGBD, como: triggers, stored procedures, etc.
19- A CAMADA DE APLICAÇÃO deverá ser suportada por servidores de aplicações, onde deverão ser operacionalizados os artefatos que corresponderão aos componentes de software, responsáveis por gerir o processamento das regras de negócio do Portal do Legislativo.

20- A CAMADA CLIENTE:

- WEB browsers - Deverá ser acessada pelos softwares de navegação na internet e será responsável pelo gerenciamento da interface operacional dos sistemas e sub-sistemas; Sistema de Gestão Legislativa, Protocolo, e-SIC, Ouvidoria, Portal Institucional.
- Mobile acesso público - Deverá ser acessada pelos sistemas operacionais Android e IOS através de apps
- Mobile acesso parlamentar (Painel de Votação Eletrônica) - Deverá ser acessada pelo sistema operacional Android através de app instalada em tablet

7.1. REQUISITOS FUNCIONAIS DA SOLUÇÃO 7.1.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE ACESSIBILIDADE

Acessibilidade a portadores de necessidades especiais

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará, CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



- No acesso público o sistema deverá incorporar conceitos de acessibilidade a portadores de necessidades especiais, segundo os preceitos do Decreto 5.296 de 02/12/2004, que regulamenta as leis n.º 10.048, de 08/11/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas portadoras de deficiência, e 10.098, de 19/12/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade. O novo site, deverá também atender as diretrizes da Cartilha de Usabilidade elaborada pelo Ministério do Planejamento, Organização e Gestão, através da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Não poderá apresentar erros conforme disposto no eMAG, versão 3.0, bem como atender todos os pontos obrigatórios de acessibilidade conforme regras estabelecidas pelo WCAG 2.0. Estas avaliações serão validadas pelo software ASES Desktop versão 2.0.16 (ou superior) que está disponível para download no endereço <https://softwarepublico.gov.br/social/ases>.

- O site não deverá tão-somente, ser disponibilizado num formato que tem potencial para ser lido por "leitores de tela" (screenreaders) usado por deficientes visuais, este deverá também, possuir ferramenta que visa a facilitar e agilizar a navegação. Ressalte-se, que existem organizações que estabelecem preceitos sobre a acessibilidade, que consideram também limitações ligadas à capacidade do equipamento utilizado para acesso à Internet. As regras que serão seguidas para o Portal do Legislativo foram baseadas em textos retirados dos seguintes sites:

<http://emag.governoeletronico.gov.br/cursosconteudista/desenvolvimento-web/recomendacoes-de-acessibilidade-wcag2.html>
<https://softwarepublico.gov.br/social/ases>
www.serpio.gov.br/acessibilidade

- As regras de acessibilidade que deverão ser seguidas para o Portal do Legislativo são:

Imagens e Animações:
 Utilizar o atributo "alt" para descrever a função de cada elemento visual da página web;
Imagemmaps:
 Utilizar mapas client-side (o tag "map") e texto para as regiões a serem selecionadas pelo mouse ("cliqueáveis");
Multimídia:
 Incluir legendas e transcrições para o áudio e descrições para o vídeo;

Hiperlinks:
 Utilizar texto que faça sentido fora do contexto. Evitar frases tais como "clique aqui" (utilizar, por exemplo, "ir para a página principal";

Organização da Página:
 Usar cabeçalhos, listas e uma estrutura consistente, bem como código "CSS" para formatar o layout sempre que possível, de forma que nenhuma informação fique sem sentido sem a formatação;

Web semântica:
 Usar semanticamente as tags "HTML", proporcionando uma melhor facilidade de leitura do código pelos leitores de tela e

buscadores;

Gráficos e Diagramas:

Sumarizar o conteúdo ou usar o atributo "longdesc";

Scripts, applets e plug-ins:

Fornecer conteúdo alternativo para o caso de tais recursos estarem desabilitados ou de não serem suportados pelo browser;

Frames:

Usar a tag "noframes" e empregar títulos significativos;

Tabelas:

Tornarcompreensível a leituraalinhna a linha.Só seráadmissível para tabulação de dados,nunca como forma de estruturação do site;

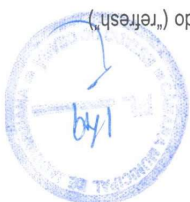
Tecias de atalho:

Clrar teclas de atalho para as principais funções do site (Ex.: Menu, conteúdo, busca);

Trav, Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará, CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
 CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



Controle do usuário:

Todo o conteúdo do site deverá ser controlado pelo usuário, sem permitir que sejam feitas atualizações de conteúdo ("refresh") de forma automatizada, ou troca de informação sem a interação do usuário;

Independência de navegadores:

Assegurar que todas as páginas funcionarão nos principais navegadores disponíveis no mercado;

Cores:

Assegurar que todas as informações veiculadas com cor estejam também **disponíveis** e sejam compreensíveis sem cor (por exemplo, valores financeiros precedidos por "-" ou delimitados por parênteses quando estiverem negativos). É importante também que a combinação de cores entre o fundo e o primeiro plano seja suficientemente contrastante para poder ser vista por pessoas com cromo deficiências;

- Compatibilidade com os "Browsers" mais Utilizados

Web browsers são programas de computador que têm a capacidade de se comunicar com servidores da Internet através do protocolo HTTP. Apesar de haver uma proposta de padronização das linguagens utilizadas na Internet para permitir comportamento homogêneo dos diferentes programas desta natureza, existem diferenças de comportamento em razão de inovações ou novos recursos que surgem a cada momento no mercado mundial de softwares. Estas diferenças de comportamento se apresentam, causando falhas como a quebra do *layout* da página ou na apresentação de recursos de som ou imagem. Assim sendo, a solução do Legislativo deve garantir de forma continuada, que seus módulos de serviço tenham comportamento homogêneo em diferentes *web browsers*. Assim, deverá o Portal do Legislativo, está apto inicialmente para ser acessado minimamente pelos seguintes *web browsers*: Microsoft Internet Explorers, Mozilla Firefox e Chrome, além de garantir a sua compatibilização com outras versões dos produtos supracitados, que forem lançadas no mercado, ao longo do período contratual.

7.2. QUESTÕES DE RESPONSABILIDADE

O novo portal deverá obrigatoriamente atender aos conceitos de design responsivo, tendo em vista o crescimento do mercado de dispositivos móveis, principalmente por conta dos tablets e celulares de tamanhos e resoluções cada vez mais variadas.

Neste novo contexto dos navegadores e várias resoluções, o design responsivo representa uma evolução lógica do design de sites, também conhecido como *web design*. Até bem pouco tempo, grande parte dos dispositivos (computadores e notebooks) eram acessados por resoluções e navegadores muito semelhantes.

Funcionalidades que há pouco tempo atendiam os padrões estabelecidos, bem como o domínio do navegador Internet Explorer, assim como contemplar a resolução máxima de 1024x768 pixels não se aplicam mais.

Atualmente, outros navegadores ampliaram sua participação no mercado, inclusive tendo um número muito representativo de usuários, tais como Mozilla Firefox e Google Chrome. Contamos ainda hoje com aparelhos de TVs smart com seus navegadores, smartphones com telas que variam telas de 2" até 6", os tablets de 5" até 14" (ou até mais) e sem contar os próprios computadores, que tem telas de notebook até os iMacs da Apple, colocando a margem de 11" até mais de 26" polegadas.

Todos esses tamanhos de tela e resoluções resultam em mais de 2 mil resoluções diferentes que exigem que os portais de Internet atendam a estes quesitos de responsividade.

Diante destas observações, torna-se obrigatório que o novo Portal do Legislativo, não só em sua página principal, mas assim como todos as páginas Internet atendam aos requisitos de responsividade.

8 - MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÕES E TREINAMENTO

Prestação de serviços pelo período aproximado de 84 (oitenta e quatro) horas, com migração, implantação customização e treinamento para os vereadores e os servidores Câmara Municipal de Jaguaruana.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO CONJUNTO DE SOFTWARE

Ser desenvolvido e 100% operacional e funcional em plataforma de Internet WEB - World Wide Web, utilizando protocolo de transferência de hipertexto HTTP- HyperText Transfer Protocol, na camada de aplicação segundo o modelo (OSI), sobre uma camada adicional de segurança que utiliza o protocolo (SSL/TLS), padrão (HTTPS), com criptografia mínima de 128 bits;

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará. CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
ESTADO DO CEARÁ



Prover o controle efetivo do uso do Software, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso considerando sua função e grupo que ele pertença (Perfil), permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas;

Permitir cadastramento de usuários com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão;

Os softwares deverão ser multiusuários, multitarefas e multipataformas, permitindo controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial;

Propiciar que os diversos setores possam manter e consultar as mesmas tabelas, tornando-as de uso comum (uso compartilhado), evitando a duplicidade de tabelas com conteúdo similar em diferentes setores de cada entidade, respeitada as permissões e acessos definidas para cada usuário (Cadastro Único);

Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas. Não deve ser possível apagar uma tabela Mestre sem que seus detalhes estejam apagados ou dependendo das regras de negócio, permitir fazer em cascata as alterações ou deletões;

Utilizar Banco de Dados relacional de alta performance e alta disponibilidade, com gestão transacional de registros, (Postgree ou similar), desde que gratuito;

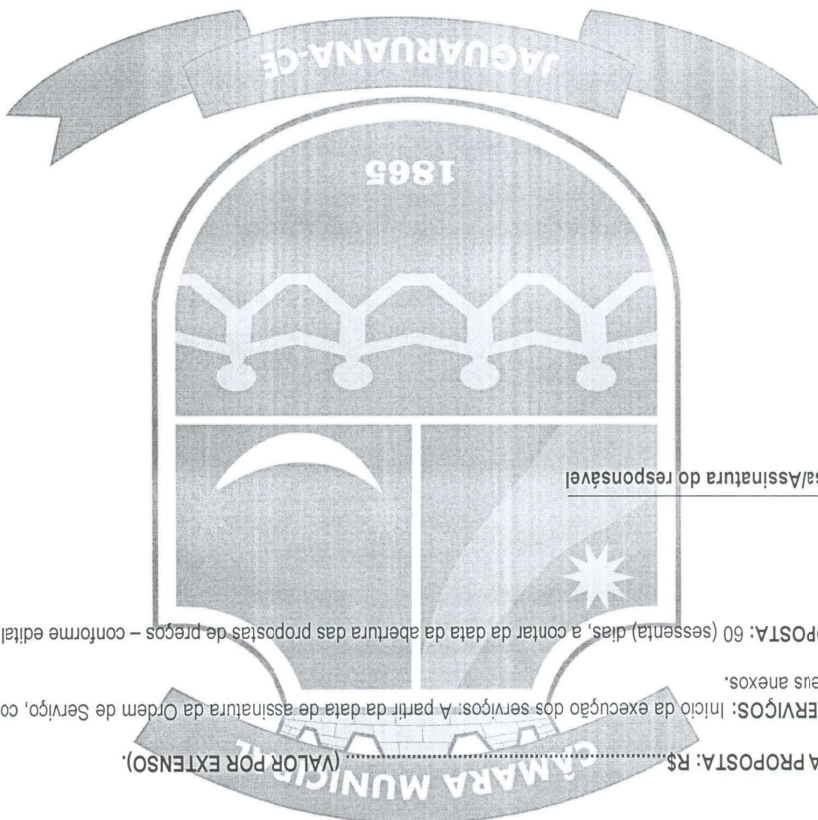
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$..... (VALOR POR EXTENSO).

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Início da execução dos serviços: A partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, conforme definido no Edital do Pregão e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas de preços – conforme edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará. CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
ESTADO DO CEARÁ

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-CMJ

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) 1o Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2019-CMJ, junto ao Câmara Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que da ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

LOCAL, de de 2019.

DECLARANTE

1865

JAGUARUANA-CE

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará. CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443